ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

LEI Nº 2.354 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1471
Data: 01/11/2017 Horário: 11:25
Administrativo - LO 2354/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 31/10/2017

Dispõe sobre a Criação e Denominação da Unidade Básica de Saúde Francisco Nogueira Lima – UBSNOGUEIRINHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e atribui denominação para a Unidade Básica de Saúde situada na Rua 09, esquina com a Rua A, quadra 51-A, do Loteamento Campo Bello, no Munícipio de Gurupi/TO, a qual receberá o nome de: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NOGUEIRA LIMA – UBSNOGUEIRINHA.**

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3° - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/11/2017
Carimbo/Assinatura
Coordenador de Protocolo